

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0019-00/04, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP E O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP, fundação pública estadual, instituída pela Lei Orgânica 5918, de 18.10.1960, com inscrição no CNPJ sob o nº 43.828.151/0001-45, sediada na Rua Pio XI, 1500, Bairro Alto da Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05468 901, doravante simplesmente denominada **FAPESP**, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. CARLOS ALBERTO VOGT**, brasileiro, desquitado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 049.863.428-00, RG Nº 2.846.191-SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Modesto Ferrandes 354, Casa 15 - Barão Geraldo - Campinas/SP, nomeado pelo ato publicado no Diário Oficial do Estado de 13.06.2002, e, de outro lado, o **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, instituída pela Lei nº 6.129 de 06/11/1974, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.654.831/000136, com sede em Brasília - DF, na SEPN, Quadra 507, Bloco B, CEP 70740-901, doravante simplesmente denominado **CNPq**, neste ato representado por seu Presidente **Dr. ERNEY FELÍCIO PLESSMANN DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 166.85787/SSP/SP e CPF/MF nº 210.958.688-53, residente e domiciliado em Brasília – DF, nomeado conforme Portaria nº 250, publicada no DOU de 05/02/2003, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

De acordo com o disposto na Cláusula Sétima do Convênio, o presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar o montante de recursos a serem aplicados no "Programa de Infra-estrutura para Jovens Pesquisadores" (Programa Primeiros Projetos) no Estado de São Paulo, bem como a sua forma de aplicação, tendo em vista o resultado do processo de seleção adotado naquele Estado

CLÁUSULA SEGUNDA DO REAJUSTE DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a consecução do objeto do Convênio, serão despendidos **R\$ 5.558.072,00** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e setenta e dois reais), cabendo ao **CNPq** destinar recursos financeiros da ordem de **R\$ 2.779.036,00** (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil e trinta e seis reais), equivalentes a 50% do valor total e cabendo à **FAPESP** destinar recursos financeiros da mesma ordem.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para atender às despesas previstas, o CNPq transferiu o valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) através da Nota de Empenho 2003NE012674 de 26/11/2003, fonte 0142024289 e PI 9046.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para integralizar o seu compromisso em relação ao saldo devedor de R\$ 179.036,00 (cento e setenta e nove mil e trinta e seis reais), o CNPq autoriza a FAPESP a utilizar o resultado das aplicações financeiras efetivadas desde o repasse dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Na aplicação dos recursos remanescentes indicados na cláusula segunda deste Termo Aditivo, caberá à **FAPESP** selecionar, juntamente com um representante do CNPq e um da FINEP, novos projetos de jovens pesquisadores doutores, de qualquer área do conhecimento, com vínculo institucional junto a instituições públicas de ensino e pesquisa do Estado de São Paulo. Os projetos selecionados serão submetidos à análise do **CNPq**, a quem caberá sua aprovação final e serão financiados pelo período de apenas um ano.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O Convênio terá a vigência estendida para 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogado por meio de outro termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Para todos os fins de direito, acordam os convenientes pela ratificação das demais cláusulas do Convênio ao qual se vincula o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO**

É indispensável, para a sua eficácia, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União – DOU, pelo **CNPq**, e no veículo de comunicação oficial do Estado, pela **FAPESP**.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA CONCORDÂNCIA**

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento do presente Termo Aditivo, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 04 de agosto de 2004



Carlos Alberto Vogt
Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado de São Paulo - **FAPESP**



Erney Felício Plessmann de Camargo
Conselho Nacional de Desenvolvimento
Científico e Tecnológico - **CNPq**

Testemunhas:

- 1- Fernanda Corrêa 707.020.601-53
- 2- Zorzalante 03275604104